



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 679, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

**Autoriza o repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA DESPORTIVA SEBASTIANENSE, o valor de até R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) a título de subvenção social, até o mês de outubro de 2016.

**Parágrafo único** – Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

**Art. 2.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião do Oeste, 08 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal